

## EDITAL N. 019/2022 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN

### PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2022

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de 26 de abril a 09 de maio de 2022, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Licenciaturas – PROLICEN 2022, com vistas a selecionar **PROJETOS DE ENSINO** que invistam na qualidade dos Cursos e na formação dos/as acadêmicos/as, privilegiando ações voltadas à integração da Universidade com a rede pública de ensino, alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2026 da UFSM (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/pdi/>).

### 1 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	26/04 a 09/05/2022
Publicação das inscrições deferidas	10/05/2022
Avaliação e seleção dos projetos	11 a 20/05/2022
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	23/05/2022
Prazo para encaminhamento de recursos	24/05 e 25/05/2022
Avaliação dos recursos pela comissão	26/05 e 27/05/2022
Divulgação do resultado final	30/05/2022
Prazo para a indicação do/a(s) bolsista(s)	31/05 a 14/06/2022
Vigência dos projetos	01/06 a 31/12/2022
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 31/01/2023
Entrega do relatório final	Até 31/01/2023

### 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O Processo Seletivo PROLICEN 2022 visa a investir na formação de acadêmicos e acadêmicas dos cursos de licenciatura e a fortalecer a integração da UFSM com a rede pública de educação.

2.1.1. O Programa de Licenciaturas, PROLICEN, contempla projetos de ensino que invistam na qualidade dos cursos de formação de professores, priorizando, assim, ações voltadas à integração da universidade com a rede pública de educação.

### 3 DO FOMENTO E FAIXAS DE FOMENTO

O fomento destinado a este Edital será proveniente do orçamento da Instituição, através de projeto estratégico específico proposto pela PROGRAD para o ano de 2022.

3.1. Será destinado um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o desenvolvimento dos projetos em 2022.

3.1.1. Os recursos não utilizados neste Edital poderão ser realocados para outro projeto estratégico da PROGRAD, conforme necessidade.

3.2. Os recursos destinados por este Edital poderão ser utilizados apenas para o pagamento de bolsas no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no prazo de 07 (sete) meses, conforme o cronograma (item 1 deste Edital), sendo vedada a utilização de custeio.

3.3. Os recursos destinados ao Processo Seletivo PROLICEN 2022 correspondem a 50 (cinquenta) bolsas, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagas durante um período de 07 (sete) meses, de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022.

3.4. As 50 (cinquenta) bolsas referidas no presente Edital serão distribuídas da seguinte forma:

A) 30 (trinta) serão alocadas para atender os projetos enquadrados na Categoria 1 (item 5 deste Edital), considerando o total de até 02 (duas) bolsas por projeto;

B) 20 (vinte) bolsas serão alocadas para atender projetos enquadrados na Categoria 2 (item 5 deste Edital), considerando o total de até 02 (duas) bolsas por projeto.

3.5. Caso a demanda de projetos em uma categoria não atinja a cota que lhe foi destinada, os recursos poderão ser repassados para a demanda de outra categoria.

3.6. Caso a demanda de projetos inscritos no Processo Seletivo PROLICEN 2022 não atinja o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o recurso remanescente poderá ser realocado em outros programas ou projetos da PROGRAD.

3.7. A seleção de bolsistas e/ou suplentes de cada projeto classificado é responsabilidade da pessoa solicitante, e deverá ser realizada por edital próprio, em consonância à Resolução N.<sup>º</sup> 001/2013 da UFSM (<https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?id=5642088>).

3.8. A partir do resultado do edital de seleção de bolsistas dos projetos classificados, o cadastro dos/as mesmos/as deverá ser realizado pela coordenação de cada projeto exclusivamente através do Portal do Professor, no prazo de 31/05 a 14/06/2022, conforme cronograma constante no item 1 deste Edital.

## 4 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco.

4.2. A inscrição deve ser realizadaunicamente via *internet*, através do Portal do Professor da UFSM no período de 26/04 a 09/05/2022.

4.3. Para concorrer no Processo Seletivo PROLICEN 2022, em qualquer categoria, a pessoa interessada, no ato de inscrição, deve preencher a Ficha de Resumo e inserir, através de *upload* de arquivos em formato .pdf, os seguintes documentos:

A) **Ficha de Resumo do Projeto**, contendo título, enquadramento (item 5), escopo e alinhamento estratégico ao PDI UFSM 2016 – 2026 (item 5) (Anexo I);

B) **Minuta do Projeto**, em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de 08 (oito) páginas, contendo: título do projeto, caracterização e justificativa, objetivos, metodologia, resultados e/ou impactos esperados e referencial bibliográfico;

C) **Plano de Trabalho Individual** de cada bolsista, com descrição detalhada das atividades e cronograma de atividade compatível com o período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022 (ver item 1 deste Edital).

4.4. Além dos documentos listados no item 4.3 deste Edital, para concorrer ao PROLICEN 2022, deve-se inserir também:

A) Para inscrição de projetos na Categoria 1 (conforme item 5 deste Edital): **Declaração de Anuênciâ da Escola** ou do espaço educativo aplicável, assinada por representante máximo da instituição.

B) Para inscrição de projetos na Categoria 2 (conforme item 5 deste Edital): **Declaração assinada por professor ou professora da rede pública de educação básica**, com informações de vínculo institucional e manifestação de concordância com a participação no projeto.

4.5. O preenchimento da Ficha de resumo do projeto é de exclusiva responsabilidade da coordenação do projeto e tem caráter eliminatório.

4.6 O não cumprimento de qualquer parte deste item 4 (documentos carregados em outros formatos, falta de algum dos documentos, documento mal preenchido, etc.) acarretará o indeferimento da inscrição do projeto do/a candidato/a.

## 5 DO ENQUADRAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Cada inscrição deve ser formalizada pela apresentação de um projeto único representado por coordenador ou coordenadora do projeto.

5.2. Para efetivar a inscrição, o projeto deve se enquadrar em uma das categorias a seguir:

<b>CATEGORIA 1</b> (ver inciso 3.4, alínea “A”, deste Edital)	
ÁREAS	
1	Gestão escolar e educacional
2	Produção do conhecimento
3	Formação permanente de professores
4	Práticas pedagógicas
5	Práticas curriculares
6	Educação inclusiva
7	Educação não formal
8	Artes, culturas e linguagens
9	Tecnologias da informação e comunicação
10	Novas metodologias educacionais

<b>CATEGORIA 2</b> (ver inciso 3.4, alínea “B”, deste Edital)	
ÁREAS OU MODALIDADES	
1	Alfabetização - Anos Iniciais
2	Artes Visuais
3	Biologia
4	Campos de Experiência - Educação Infantil

5	Dança
6	Educação do Campo
7	Educação Especial
8	Educação Física
9	Ensino Religioso
10	Física
11	Filosofia
12	Geografia
13	História
14	Educação Profissional e Tecnológica
15	Interdisciplinar Indígena/Quilombola/EJA e demais modalidades
16	Língua Espanhola
17	Língua Inglesa
18	Língua Portuguesa e Literatura
19	Matemática
20	Música
21	Pedagogia
22	Química
23	Sociologia
23	Teatro

5.3 Para o enquadramento na **Categoria 1**, cada projeto deverá:

- A) Eleger apenas uma área de atuação e ser coordenado por docente vinculado/a a curso de licenciatura, com formação e experiência de ensino na área escolhida;
- B) Privilegiar a articulação entre a teoria e a prática e prever, nos seus objetivos, entre outros aspectos, ações que qualifiquem o processo de produção do conhecimento de docentes e/ou gestores e gestoras e estudantes em diferentes espaços educativos, formais e/ou não formais.
- C) Prever a ação de até 02 (dois) bolsistas entre estudantes regulares com matrícula ativa em curso de licenciatura, propondo planos de atividade individuais voltados ao atendimento da educação básica em suas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades, com ações compatíveis com o previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a respectiva área.

5.4. Para o enquadramento na **Categoria 2**, cada projeto deverá:

- A) Eleger apenas uma área ou modalidade das listadas no item 5.2 e ser coordenado por docente com vínculo em curso de licenciatura da UFSM, com formação e experiência de ensino na área ou modalidade escolhida para a produção de material didático.
- B) Privilegiar a articulação entre a teoria e a prática e prever, nos seus objetivos, entre outros aspectos, a produção de material didático, físico ou virtual, adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- C) Ser voltado à integralização dos direitos do aprendizado de crianças, jovens e adolescentes da rede pública de educação básica e ao aprimoramento das ações de formação dos cursos de licenciatura e ao fortalecimento da integração da UFSM com a rede pública de educação básica.
- D) Prever a ação de até 02 (dois) bolsistas entre estudantes regulares com matrícula ativa em curso de licenciatura, propondo planos de atividade individuais voltados ao atendimento da educação básica em suas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades, com ações compatíveis com o previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a respectiva área ou modalidade.
- E) Prever a participação de, pelo menos, um ou uma profissional docente da educação básica, da área ou modalidade a ser desenvolvida pelo projeto, que será responsável por colaborar com a orientação a respeito da produção e do desenvolvimento do material didático físico ou virtual.



5.5. A exigência, no ato de inscrição, do enquadramento do projeto em apenas uma das áreas constantes no item 5.2 não impede a apresentação de proposta que privilegie o trabalho colaborativo e interdisciplinar com outras áreas, para o estímulo à formação integral.

5.6. Além do enquadramento na Categoria 1 ou na Categoria 2, deve-se indicar, de forma clara, o alinhamento a pelo menos uma das metas constantes no PDI UFSM 2016-2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/pdi/>).

5.7. Todos os projetos submetidos ao PROLICEN 2022 deverão estar registrados no SIE na categoria **ENSINO**, com data de vigência igual ou superior a 31 de janeiro de 2023.

5.8. Projetos desenvolvidos no PROLICEN/2021 poderão ser submetidos a este edital, desde que respeitem o exposto no inciso 5.7.

## **6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO COORDENADOR OU DA COORDENADORA DO PROJETO**

6.1. Constitui requisito para a pessoa solicitante da inscrição ser docente do quadro permanente da UFSM em efetivo exercício em um ou mais cursos de licenciatura da instituição.

6.2. Estão impedidos/as de concorrer a este Edital, coordenadores/as de projetos contemplados com bolsas na edição 2021 do edital PROLICEN e que não realizaram, no Portal do Professor, a avaliação de estudantes bolsistas e a entrega do Relatório Final.

6.3. Estão impedidos/as de concorrer a este Edital, docentes membros da Comissão do Programa de Licenciaturas – PROLICEN.

6.4. Estão impedidos/as de submeter propostas ao PROLICEN 2022, servidores ou servidoras técnico-administrativos/as, salvo nos casos em que atuem voluntariamente como docentes, nos termos da regulamentação institucional da matéria.

## **7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO OU DA ACADÊMICA PARA INDICAÇÃO À BOLSA**

7.1. São requisitos necessários para a indicação à bolsa:

A) Estar regularmente matriculado/a e frequentando um curso de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria;

B) Não receber outra bolsa, inclusive do Programa de Iniciação à Docência (Pibid), do Programa de Residência Pedagógica (RP) e do Programa Rede Básica (Projeto UFSM 057068), à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

C) Não possuir grau de parentesco - até 3º grau - com o/a coordenador/a do projeto (Res. 001/2013 - <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?id=5642088>);

D) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;

E) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista ou da bolsista, a ser proposto pela Coordenação do Projeto no ato da inscrição;

F) Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno;

G) Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, contas-salário, contas poupança, contas fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.



7.2. O não atendimento às alíneas “A” a “G” do inciso 7.1 deste Edital implicará o cancelamento da bolsa a qualquer tempo.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO OU DA DOCENTE COORDENADOR/A DE PROJETO SELECIONADO**

8.1. São obrigações do ou da docente responsável por projeto selecionado por este Edital:

- A) Fazer referência ao “Programa de Licenciaturas – PROLICEN/UFSM” – em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado;
- B) Estar presente nas apresentações de acadêmicos e acadêmicas bolsistas com vínculo ao projeto e participar, quando houver solicitação, do processo de avaliação de resumos do Encontro Compartilhando Saberes, edição 2022;
- C) Realizar, no Portal do Professor, a avaliação de bolsistas e a entrega do relatório final, até 31 de janeiro de 2023, de acordo com o cronograma constante no item 1 deste Edital.

8.2. O não cumprimento das obrigações descritas nas alíneas “A” a “C” do inciso 8.1 deste Edital desabilitará o ou a docente solicitante a requerer auxílio no Edital PROLICEN 2023.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO OU DA ACADÊMICA BOLSISTA**

9.1. São obrigações do acadêmico ou da acadêmica bolsista:

- A) Apresentar resultados parciais no Encontro Compartilhando Saberes, edição 2022;
- B) Elaborar Relatório de Atividades, a ser entregue à Coordenação do projeto, quando solicitado.

9.2. O Relatório de Atividades deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados e das publicações e/ou outras produções científicas referentes ao projeto desenvolvido.

## **10 DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

10.1. Após o término do período de inscrições, as propostas que estiverem em consonância com os termos de atendimento deste Edital serão encaminhadas à Comissão do Programa de Licenciaturas – PROLICEN.

10.1.1. A lista com as inscrições deferidas será publicada no prazo previsto no item 1 deste Edital.

10.1.2. A Comissão do Programa de Licenciaturas – PROLICEN – é composta por docentes de cursos de licenciatura da instituição, integrantes da Câmara de Licenciaturas.

10.2. A avaliação, classificação e seleção dos projetos será realizada no período de 11 a 20/05/2022, pela Comissão do Programa de Licenciaturas – PROLICEN.

10.3. Serão classificados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco).

10.4. Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação dentro da categoria indicada, respeitando-se o indicado no inciso 3.4 (e suas alíneas) deste Edital.

10.3. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 23/05/2022 nos sítios da UFSM e da PROGRAD.

10.3.1. Os/as docentes responsáveis pela submissão dos projetos devem acessar o *link* Portal do Professor – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações e verificar a pontuação e o *status* de sua solicitação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico  
Núcleo de Estratégia, Controle e Projetos Acadêmicos  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

10.3.2. O prazo para encaminhamento de recursos será 24/05 e 25/05/2022, pelo Portal do Professor.

10.4. Os resultados finais serão divulgados até 30/05/2022, nos sítios da UFSM e da PROGRAD.

## 11 DOS RECURSOS

12.1. Da publicação dos resultados preliminares cabe recurso, conforme o prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 1 deste Edital.

12.1.1. O recurso deve ser encaminhado pelo Portal do Professor, no prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 1 do presente Edital.

## 12 DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos junto à PROGRAD/UFSM.

## 13 DOS ANEXOS

A Ficha Resumo (Anexo I deste Edital) estará disponível para *download* em formato editável .doc (Word) no sítio <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/>.

Santa Maria, 26 de abril de 2022.

**Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Félix Alexandre Antunes Soares**  
Pró-Reitor Substituto de Graduação  
Coordenador de Planejamento Acadêmico

**Profª. Larissa Montagner Cervo**  
Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Planejamento Acadêmico  
Núcleo de Estratégia, Controle e Projetos Acadêmicos  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

## ANEXO 1 – FICHA RESUMO DO PROJETO

### Edital 019/2022 - PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2022

#### Título do Projeto:

**Enquadramento:**  **CATEGORIA 1:** Ações e estudos que contemplem a qualificação do processo de produção do conhecimento dos/as professores e estudantes em diferentes espaços educativos e/ou espaços de vivência educacional não formal, vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM.

**Área:** \_\_\_\_\_

**CATEGORIA 2:** Produção de material didático, físico ou virtual, adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Área ou Modalidade:** \_\_\_\_\_

#### Escopo:

#### Alinhamento estratégico com o PDI 2016-2026:

(<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/pdi/>)



## ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO

### Edital 019/2022 - PROCESSO SELETIVO PROLICEN 2022 (PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

**Título do Projeto:**

---

**Enquadramento:**

( ) **CATEGORIA 1:** Ações e estudos que contemplam a qualificação do processo de produção do conhecimento dos/as professores e estudantes em diferentes espaços educativos e/ou espaços de vivência educacional não formal, vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM.

**Área:**

---

( ) **CATEGORIA 2:** Produção de material didático, físico ou virtual, adequado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Área ou Modalidade:**

---

Critérios de avaliação		Peso	Nota
1	O projeto privilegia a articulação entre teoria e prática e é coerente com a categoria escolhida?	1,0	
2	Os objetivos do projeto são claros e privilegiam, entre outros aspectos, o disposto no inciso 5.3 do Edital ou o disposto no inciso 5.4 do Edital?	1,5	
3	Há coerência entre os objetivos, a metodologia e os resultados/impactos esperados?	1,0	
4	A apresentação/justificativa é clara e pertinente e reflete a importância da execução do projeto para o alcance das metas propostas?	1,0	
5	O referencial bibliográfico é atualizado e pertinente à temática do projeto?	1,0	
6	Os planos de atividade dos(as) bolsistas são coerentes com o objetivo e o cronograma proposto?	1,0	
7	O projeto propõe ações, estudos e/ou experiências formativas atualizadas e/ou inovadoras e está alinhado de forma coerente com pelo menos uma das metas institucionais constantes no PDI UFSM 2016-2026?	1,0	
8	As ações propostas impactam significativamente no aprimoramento da formação do(s) curso(s) de licenciatura envolvido(s) e contribuem para a integração da UFSM com a rede pública de educação básica?	1,5	
<b>NOTA FINAL*</b>		<b>10,00</b>	

**AVALIADOR(A): Ao realizar a avaliação, atribuir notas de 0 a 10.**

\*Os projetos que obtiverem uma média final menor que 5 (cinco) serão desclassificados.

Nome Avaliador(a): \_\_\_\_\_